



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220519316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2100392468**

Registro: **2100392468RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO**

CPF/CNPJ: **24.529.265/0001-40**

RUA RUA FRANCISCO MOTA, S/N

Nº: **572**

Complemento:

Bairro: **PRESIDENTE COSTA E SILVA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59625900**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Decisão Judicial - Sem Taxação**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA FRANCISCO MOTA, S/N

Nº: **572**

Complemento:

Bairro: **PRESIDENTE COSTA E SILVA**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59625900**

Data de Início: **01/07/2022**

Previsão de término: **30/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO**

CPF/CNPJ: **24.529.265/0001-40**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	12,21	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	12,21	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PRÉDIO CITED DO CAMPUS DA UFERSA EM MOSSORÓ/RN LADO LESTE. O AUTOR DOS SERVIÇOS DESSA ART ATUA COMO SERVIDOR TÉCNICO DO QUADRO PERMANENTE DA UFERSA, LOTADO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN/UFERSA COM DEVIDA ART DE CARGO E FUNÇÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO - CPF: 045.915.974-74

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - CNPJ:
 24.529.265/0001-40**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **05/07/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 38z5w
 Impresso em: 05/07/2022 às 17:12:25 por: , ip: 200.137.6.5

